



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar, distribuídos nas áreas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como para os serviços sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, para os idosos do Centro de Convivência e aos Departamentos da Administração Pública Municipal, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item.

1.2. Natureza: O objeto da pretendida contratação caracteriza-se como bem comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	lata	15	AMEIXA EM CALDA , composto por ameixa sem caroços. Não contém glúten. Embalagem com peso líquido de 810g e peso drenado 400g.	23,86
2	barra	1	COBERTURA BARRA FRACIONADA CHOCOLATE MEIO AMARGO , produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 2kg.	71,35
3	unidade	340	CREME DE LEITE , esterilizado, resultante da desnatação do leite, contendo 17% de gordura, submetido a processo de esterilização, podendo ser adicionado de estabilizador e outras substâncias permitidas por padrões legais. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Apresentar Registro no Ministério da	4,02



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Agricultura (SIF). Embalagem contendo 200g. Contém amostra.	
4	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR AZUL , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbitol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	6,25
5	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR VERDE FOLHA , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbitol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	7,00
6	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR VERMELHA , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbitol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	5,75
7	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR ROSA , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbitol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	6,48
8	unidade	3	DOCE DE AMENDOIM, PAÇOCA ROLHA : doce de amendoim tipo rolha. Ingredientes: amendoim torrado, açúcar, sal, conservante INS 202 e sorbato de potássio. Embalagem contendo 1.100g.	26,74
9	lata	15	DOCE DE LEITE , ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral,	13,04



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Não contém glúten. Embalagem contendo 400g. Data de fabricação recente ao ato de entrega e validade mínima de 6 meses. Contém amostra.	
10	embalagem	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO , tipo Emustab. Características: Ingredientes básicos: Água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem contendo 200g.	12,67
11	pacote	4	FARINHA DE TAPIOCA , Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	9,10
12	unidade	20	GOIABADA , ingredientes: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem de 500g. Data de fabricação recente ao ato da entrega.	16,58
13	pacote	10	GLACÊ REAL , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	18,14
14	unidade	40	IOGURTE ZERO LACTOSE , composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma	4,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 170 a 200g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contém amostra.	
15	pacote	20	MARIA MOLE EM PÓ SABOR COCO , ingredientes: açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactato de sódio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem contendo 50g e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.	5,05
16	pote	30	MANTEIGA ZERO LACTOSE , manteiga de prima qualidade, sem sal, sem lactose. Ingredientes obrigatórios: creme de leite, isento de cloreto de sódio, enzima lactase. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Contém amostra.	25,47
17	pacote	5	MASSA PARA PASTEL REDONDA PEQUENA , massa cozida, uniforme, saborosa sem grumos, textura externa após frito: crocante sem excesso de gordura, acondicionado em caixa de isopor com tampa, peso mínimo 25 gramas cada (15g de massa e 10 gramas de recheio). Embalagem contendo 200g. Contém amostra.	7,66
18	lata	10	PÊSSEGO EM CALDA , ingredientes: Pêssego em Calda Metades. Lata pesando 830 gramas peso líquido, com	17,07



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			data de fabricação recente ao ato de entrega e validade mínima de 6 meses.	
19	pacote	2	POLVILHO AZEDO , produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Pacote contendo 1kg.	16,72
20	pacote	2	POLVILHO DOCE BRANCO , embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	15,26
21	garrafa	180	REFRIGERANTE À BASE DE COLA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES , água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo Iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Zero adição de açúcares. Acondicionado em garrafa PET de 2 litros e devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Contém amostra.	10,10
22	pote	30	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE , ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite, sal, enzima lactase, estabilizante, conservante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores	14,84



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			e ou sujidades. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem plástica contendo aproximadamente 200g. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contém amostra.	
23	pacote	2	SAL AMONÍACO , cloreto de amônio, NH ₄ Cl. Forma cristais incolores a brancos ou amarelos escuros no sistema cúbico, clivagem pobre e fractura frágil a concoidal. Embalagem contendo 100g.	7,42
24	galão	3.080	SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO , sem conservantes, não fermentado, não alcoólico. Suco de Laranja 100% integral. Embalagem de 4,500 litros. Contém amostra.	42,04
25	pacote	390	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI , pacote de 250 gramas; sabor abacaxi. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Contém amostra.	8,52
26	lata	108	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ , suplemento alimentar para idoso: composto lácteo com vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Zinco, Selênio, Vitaminas D, C e B12. Fonte de Proteínas, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Vitaminas A, E, K, B1, B6, Ácido Pantotênico e Biotina. Não contém glúten. Zero açúcar e zero lactose; sabor baunilha. Embalagem pesando 740 gramas em latas de alumínio devidamente rotulada com data de fabricação recente à entrega do produto e validade mínima de 6 meses. Macronutrientes: proteína 33%, carboidrato 37% e gordura 30%. Contém amostra.	139,01



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
27	pacote	50	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , tipo maria, maisena, rosquinha, sequilhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150g. Contém amostra.	21,95
28	unidade	10	CEREJA EM CALDA , ingredientes: cerejas, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial. Embalagem contendo 100g drenado, identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.	23,60
29	frasco	6.170	ÓLEO DE SOJA REFINADO , de fim alimentício, com 0% de gordura trans, sem colesterol, sem conservantes, embalado em pet plástica de 900 ml, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Obtido de matéria prima vegetal, em bom estado sanitário, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua composição e a de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e isento de ranço e de outras características indesejáveis. Não contém glúten.	7,36
30	pacote	384	TRIGO PARA KIBE , produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos.	12,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Embalagem primária – Saco em Polietileno atóxico, resistente, termos soldado, pacote 500g. Secundária. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Fabricação recente à entrega do produto e validade mínima de 6 meses.	
--	--	--	---	--

1.3. Prazo de vigência: A vigência da contratação estender-se-á até 27 de janeiro de 2027, considerando tratar-se de contratação destinada ao atendimento de itens remanescentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 26/2025, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização do estudo técnico preliminar (ETP), a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis na modalidade Pregão Eletrônico por licitação demonstrou ser a alternativa mais adequada entre as opções avaliadas, atendendo plenamente ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as alternativas identificadas no levantamento de mercado, e os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. A modalidade representa melhor alternativa em termos técnicos e econômicos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

3.2. A presente aquisição contempla o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para estudantes das escolas municipais e da escola estadual. Além disso, os itens alimentícios também são utilizados em outras atividades promovidas por essa municipalidade, como a preparação de marmitas aos servidores que realizam outra escala de trabalho, preparação dos lanches aos que frequentam o Centro de Convivência ao Idoso, aos participantes dos cursos promovidos pelo CRAS e montagem das cestas básicas fornecidas pelo Fundo Social.

3.3. Os itens demandados restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 26/2025, não sendo possível a sua contratação. Destaca-se que tais itens são imprescindíveis para a continuidade e a adequada execução das atividades mencionadas, desenvolvidas pelo Departamento solicitante, bem como essenciais ao



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

atendimento das necessidades das demais repartições públicas, de modo que sua ausência compromete o regular funcionamento dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender aos requisitos que assegurem qualidade, segurança e regularidade no fornecimento, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

a) conformidade com as normas da ANVISA, do MAPA e demais legislações sanitárias vigentes;

b) embalagens íntegras, apropriadas para cada tipo de alimento, devidamente lacradas, identificadas e rotuladas com as informações obrigatórias (data de fabricação, validade, lote, composição e origem);

c) condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, garantindo a preservação das características originais dos produtos;

d) atendimento aos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas, podendo ser exigida apresentação de amostras e/ou laudos de conformidade;

e) observância de boas práticas de higiene e manipulação de alimentos em todas as etapas do processo de fornecimento;

f) garantia de substituição imediata dos produtos que não atenderem às especificações ou que apresentarem avarias, irregularidades ou inconformidades;

g) fornecimento contínuo e dentro dos prazos estabelecidos, com entregas fracionadas quando necessário, de forma a evitar desperdícios e perdas;

h) validade compatível com o consumo seguro, dentro dos prazos mínimos definidos no presente estudo.

4.2. O edital exigirá os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021, além de alvará/licença sanitária compatível com o objeto, quando exigível pela legislação sanitária aplicável.

4.3. Condições de entrega:

a) o fornecedor deverá assegurar que o transporte e o manuseio dos produtos sejam realizados de forma correta, obedecendo às normas de segurança e preservação, evitando danos e contaminações;

b) os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do setor e as quantidades informadas nas ordens de fornecimento;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) as entregas deverão ser acompanhadas das notas fiscais emitidas de acordo com o produto entregue e ordem de fornecimento;

d) os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo informação do lote, procedência, fabricação, validade e número do registro emitido pelo órgão competente (quando couber);

e) o fornecedor é responsável pelo transporte dos produtos até o local de entrega indicado na ordem de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros. Os produtos devem ser entregues em condições adequadas, sem danos ou avarias;

f) as entregas deverão ocorrer em horário comercial, salvo necessidade justificada e previamente autorizada pela Administração.

4.4. Prazos e periodicidade:

a) a periodicidade das entregas será estabelecida conforme a demanda e necessidade de cada unidade solicitante;

b) o prazo de entrega, após cada solicitação, será de 5 (cinco) dias úteis, às segundas, quartas ou sexta-feiras.

4.5. Obrigações da contratada:

a) manter estoque suficiente para atender prontamente às demandas;

b) substituir, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem má qualidade;

c) cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027, semanalmente, às segundas, quartas ou sextas-feiras, no horário compreendido das 7h às 11h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.7. Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.8. A contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.9. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.10. A contratada deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos produtos verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização serão realizados pela servidora Carina Tatieli dos Santos responsável pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os produtos com toda a qualidade.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados da empresa e do órgão;
- IV - o período respectivo de execução da contratação;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.19. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, visando à aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 205.468,78, (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores e utilização de dados de pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II, III e IV da Lei 14.133/2021. No entanto, apenas 1 (um) fornecedor respondeu ao e-mail enviado, de um total de 4 (quator) pedidos de orçamento.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II, III e IV:

9.3.1. Inciso II: Permite obter uma estimativa realista, compatível e fundamentada do valor de mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência. A utilização de dados provenientes de contratações similares anteriores, seja de outros órgãos ou da própria entidade, fortalece a justificativa técnica do valor estimado e confere maior segurança jurídica ao processo.

9.3.2. Inciso III: Complementa a formação do preço estimado da contratação por meio da utilização de fontes confiáveis e atualizadas do mercado, servindo como parâmetro de referência para a definição do valor a ser licitado. Essa prática contribui para garantir a transparência, a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório.

9.3.3. Inciso IV: Permite a formação de um valor estimado de referência mais realista e alinhado aos preços praticados no mercado, evitando tanto a contratação por valores excessivos quanto a frustração do certame por estimativas subavaliadas. Além disso, essa comparação entre propostas de fornecedores distintos contribui para a verificação da compatibilidade técnica dos produtos ou serviços ofertados, aumentando a segurança na definição do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. Da apresentação de amostras:

10.1.1. Encerrada a fase de julgamento do item e identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, poderá ser exigida a apresentação de amostra, como condição de aferição da conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e deste Termo de Referência.

10.2. Exigência:

10.2.1. A exigência de amostras encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que prevista no edital e tecnicamente justificada, restringindo-se ao licitante provisoriamente vencedor, quando formulada na fase de julgamento.

10.2.2. A solicitação será feita de forma a não restringir a competitividade, limitando-se aos itens para os quais a verificação física seja essencial, e apenas ao licitante classificado em primeiro lugar, evitando custos desnecessários aos demais participantes.

10.3. Forma e Prazo de Entrega:

10.3.1. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

10.4. Critérios de Avaliação:

10.4.1. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

- a)** conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b)** aspecto visual (cor, forma, textura e integridade do produto);
- c)** odor e sabor (características próprias do gênero alimentício, livres de alterações ou contaminações);
- d)** validade (prazo de validade compatível com o exigido);
- e)** rotulagem e embalagem (atendimento às normas da ANVISA e do MAPA, contendo informações obrigatórias, como lote, data de fabricação, composição e origem;
- f)** padrão de qualidade (adequação aos parâmetros técnicos definidos);
- g)** condições higiênico-sanitárias (ausência de sujidades, corpos estranhos ou indícios de deterioração);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

h) armazenamento e transporte (verificação de que o produto mantém suas características quando submetido às condições normais de estocagem);

10.4.2. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM 3 – CREME DE LEITE

ITEM 9 – DOCE DE LEITE

ITEM 14 – IOGURTE ZERO LACTOSE

ITEM 16 – MANTEIGA ZERO LACTOSE

ITEM 17 – MASSA PARA PASTEL REDONDA PEQUENA

ITEM 21 – REFRIGERANTE À BASE DE COLA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES

ITEM 22 – REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE

ITEM 24 – SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO

ITEM 25 – SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI

ITEM 26 – SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ

ITEM 27 – BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE

10.5. Resultados da Avaliação:

10.5.1. A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

10.5.2. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

10.5.3. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

10.6. Observações:

10.6.1. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.6.2. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

10.6.3. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

10.6.4. As amostras não serão devolvidas.

10.7. Sobre marcas que já foram aprovadas:

10.7.1. A Administração poderá dispensar nova apresentação de amostra quando o licitante ofertar marca e produto idênticos aos já avaliados e aprovados anteriormente em procedimento administrativo regularmente documentado, desde que mantidas as mesmas especificações técnicas e condições de fornecimento, mediante decisão motivada da área técnica e observância da isonomia entre os licitantes.

10.7.2. A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os fornecedores.

10.7.3. Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
3	CREME DE LEITE , esterilizado, resultante da desnatação do leite, contendo 17% de gordura, submetido a processo de esterilização, podendo ser adicionado de estabilizador e outras substancias permitidas por padrões legais. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem contendo 200 g. Contém amostra.	PIRACANJUBA
9	DOCE DE LEITE , ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Não contém glúten. Embalagem contendo 400g. Data de fabricação recente ao ato de entrega e validade mínima de 6 meses. Contém amostra.	-
14	IOGURTE ZERO LACTOSE , composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma	-



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 170 a 200g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contém amostra.	
16	MANTEIGA ZERO LACTOSE , manteiga de prima qualidade, sem sal, sem lactose. Ingredientes obrigatórios: creme de leite, isento de cloreto de sódio, enzima lactase. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Contém amostra.	-
17	MASSA PARA PASTEL REDONDA PEQUENA , massa cozida, uniforme, saborosa sem grumos, textura externa após frito: crocante sem excesso de gordura, acondicionado em caixa de isopor com tampa, peso mínimo 25 gramas cada (15g de massa e 10 gramas de recheio). Embalagem contendo 200gr. Contém amostra.	-
21	REFRIGERANTE À BASE DE COLA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES , água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo Iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Zero adição de açúcares. Acondicionado em garrafa PET de 2 litros e devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Contém amostra.	-
22	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE , ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite, sal, enzima lactase, estabilizante, conservante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem plástica contendo aproximadamente 200g. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contém amostra.	-
24	SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO , sem conservantes, não fermentado, não alcoólico. Suco de Laranja 100% integral. Embalagem de 4,500 litros. Contém amostra.	KMAIS DA VOVÓ LIFE
25	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI , pacote de 250 gramas; sabor abacaxi. Com identificação do produto,	BRASSUK



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Contém amostra.	
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ , suplemento alimentar para idoso: composto lácteo com vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Zinco, Selênio, Vitaminas D, C e B12. Fonte de Proteínas, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Vitaminas A, E, K, B1, B6, Ácido Pantotênico e Biotina. Não contém glúten. Zero açúcar e zero lactose; sabor baunilha. Embalagem pesando 740 gramas em latas de alumínio devidamente rotulada com data de fabricação recente à entrega do produto e validade mínima de 6 meses. Macronutrientes: proteína 33%, carboidrato 37% e gordura 30%. Contém amostra.	VITAFOR
27	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , tipo maria, maisena, rosquinha, sequilhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150 g. Contém amostra.	-

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, observadas as seguintes classificações: : 02 – Poder Executivo; 02.03 – Educação; 02.03.03 – Ensino Fundamental; 12.306.0004.2.068 – Fornecimento de Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.024 – Custeio das Atividades de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.05 – Assistência, Gestão Social e Trabalho; 08.244.0007.2.046 – Custeio das Atividades do C.R.A.S; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 02 – Poder Executivo; 02.06 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 27.812.0006.2.042 – Custeio das Atividades de Esportes e Lazer; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 13.392.0006.2.040 – Custeio das Atividades de Cultura e Turismo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 – Poder Executivo; 02.05 – Assistência, Gestão Social e Trabalho; 04.306.0002.116 – Custeio das Atividades da Cozinha Piloto; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11.1. FONTE DOS RECURSOS:

1. TESOURO;
2. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de mínimo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Taiaçu, 09 de fevereiro de 2026.

Carina Tatieli dos Santos
Nutricionista